



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Vassouras

Lei nº 2.196 de 14 de junho de 2006.

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor total de R\$ 89.339,12 (Oitenta e Nove Mil Trezentos e Trinta e Nove Reais e Doze Centavos) e dá outras correlatas providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VASSOURAS aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Artº. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar por anulação, no valor total de R\$ 89.339,12 (Oitenta e Nove Mil Trezentos e Trinta e Nove Reais e Doze Centavos), para o corrente exercício financeiro de 2006, conforme dotações orçamentárias abaixo relacionadas.

02. 04 Secretaria Educação, Esporte e Lazer

12122	Administração da Unidade	
12122001	Manutenção Sec. Educação Esp. Lazer	
121220015.2.0120000	Manutenção da Unidade	
123920024.2.071000	Conc. e Auxílio Financeiro-Liga Vassourense de Desportos	<u>8.800,00</u>
3.3.50.43.00.0000	Subvenções Sociais	<u>8.800,00</u>
Fonte: 0000 Ordinários		

12	Desporto e Lazer
12811	Desporto de Rendimento
128110018	Desporto e Lazer



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Vassouras

128110018.2.030000	Participação e Realização de Jogos Intercolegiais	26.375,00
3.3.90.30.00.0000	Material de Consumo	10.550,00
Fonte: 0000 Ordinários		
3.3.90.36.00.0000	Outros Serviços de Terceiros – P. Física	5.275,00
Fonte: 0000 Ordinários		
3.3.90.36.00.0000	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	10.550,00
Fonte: 0000 Ordinários		
12812	Desporto Comunitário	
128120018	Desporto e Lazer	
128120018.2.031000	Participação e Realiz. Eventos Desportivos	54.164,12
3.3.90.30.00.0000	Material de Consumo	38.044,00
Fonte: 0000 Ordinários		
3.3.90.36.00.0000	Outros Serviços de Terceiros – P. Física	5.275,00
Fonte: 0000 Ordinários		
3.3.90.39.00.0000	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	10.845,12
Fonte: 0000 Ordinários		
Total SMEEL		RS 89.339,12

Artº. 2º - Os recursos para atender a presente Suplementação são oriundos das anulações dos programas abaixo, conforme inciso III, do parágrafo 1º, art. 43 da Lei nº 4320 de 17 de março de 1964.

02. 07 Secretaria de Cultura Turismo

13	Cultura	
13392	Difusão Cultural	
133920024	Difusão Cultural	
133920024.2.071000	Conc. e Auxílio Financeiro-Liga Vassourense de Desportos	8.800,00
3.3.50.43.00.0000	Subvenções Sociais	8.800,00
Fonte: 0000 Ordinários		
27	Desporto e Lazer	
27811	Desporto de Rendimento	
278110018	Desporto e Lazer	
278110018.2.030000	Participação e Realização de Jogos Intercolegiais	26.375,00
3.3.90.30.00.0000	Material de Consumo	10.550,00
Fonte: 0000 Ordinários		



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Vassouras

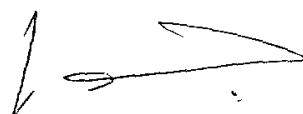
3.3.90.36.00.0000	Outros Serviços de Terceiros – P. Física	5.275,00
Fonte: 0000 Ordinários		
3.3.90.36.00.0000	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	10.550,00
Fonte: 0000 Ordinários		
27812	Desporto Comunitário	
278120018	Desporto e Lazer	
278120018.2.031000	Participação e Realiz. Eventos Desportivos	<u>54.164,12</u>
3.3.90.30.00.0000	Material de Consumo	<u>38.044,00</u>
Fonte: 0000 Ordinários		
3.3.90.36.00.0000	Outros Serviços de Terceiros – P. Física	5.275,00
Fonte: 0000 Ordinários		
3.3.90.39.00.0000	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	10.845,12
Fonte: 0000 Ordinários		
Total SMCT		R\$ 89.339,12

Artº 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Vassouras, 14 de junho de 2006.


Eurico Pinheiro Bernardes Junior
Prefeito Municipal

Certifico que esta Lei foi afixada em local próprio nesta Prefeitura, 14 de junho de 2006.


Humberto Mandaro Sobrinho
Secretário Municipal de Administração